Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº _____, DE 2021

Altera a redação da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão e estabelece o plano de carreira dos servidores do poder legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 27 da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.27. Fica criada mais uma Gratificação de Serviço para os servidores do quadro efetivo que uma vez designado responderão pela seguinte atribuição:

.....

VII – Uma Gratificação de Serviço para o Regimentalista.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 4 de maio de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de lei que modifica a redação do artigo 27 da lei 4.784, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e estabelece o plano de Carreira dos Servidores Legislativos e dá outras providências.

A criação da Gratificação de Serviço se justifica diante da necessidade desta Casa Legislativa adequar-se à Legislação Federal de forma compatível, como já vem sendo estabelecido por outros Municípios e, até mesmo, pelo Estado e pela União.

Justifica-se também pela necessidade, criada pelo novo Regimento Interno desta Casa, da elaboração da redação final das proposições legislativas aprovadas pelo plenário, suprindo demandas do cargo de Assistente Administrativo Revisor extinto através da Lei 5.792/2015 que ficariam inclusas na função ora proposta.

Salientamos que optamos pela criação de uma GS, como forma de valorização do servidor do quadro efetivo e qualificação do serviço desenvolvido.

Diante do acima exposto, torna-se imperiosa e imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 4 de maio de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário